

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

## SENTENÇA

Processo n°: **0011048-63.2007.8.26.0566** 

Classe - Assunto Outros Feitos Não Especificados - Assunto Principal do Processo <<

Nenhuma informação disponível >>

Requerente: Miguel Albuquerque dos Santos Neto

Requerido: By Financeira Sa Crédito Financiamento e Investimento

## CONCLUSÃO

Em 23 de julho de 2014, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. THEMÍSTOCLES BARBOSA FERREIRA NETO. Eu,\_\_\_\_\_,Marcos Eduardo dos Santos Oficial Maior, subscrevi.

Vistos etc.

Cadastre-se a atual advogada do credor.

Ante o teor da petição de fls.307, julgo extinto o feito em sede de execução, com fundamento no art. 794, inc. I do CPC.

Levante-se o depósito de fls.305, em favor do credor.

Após, transitada esta em julgado, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

P.R.I.C.

S. C., 23/07/2014

Daniel Felipe Scherer Borborema Juiz de Direito

## **DATA**

Em	de		de,	
recebi	estes	autos	em	cartório.
Eu,		,Escrevente subscrevi.		

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA